



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	050/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	034/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, COMPREENDENDO AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SISUMA, APOIO AO CUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE COLETA SELETIVA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTÍNUO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 034/2026 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e consultoria ambiental, compreendendo ações de regularização ambiental, reorganização do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISUMA, apoio ao cumprimento de Termo de



Ajustamento de Conduta (TAC), gestão de resíduos sólidos, implantação e monitoramento de coleta seletiva, desenvolvimento de programas de educação ambiental, preservação e recuperação de áreas degradadas, elaboração de relatórios técnicos, treinamentos, palestras e assessoramento técnico contínuo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BIO VIVER ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 38.007.992/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA HENRIQUE DIAS, nº 30, CENTRO, cidade de Santa Maria da Vitória – Bahia, representada LUCAS DE ARAÚJO NEVES, portador do CPF nº 031.259.825-45. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Canápolis – BA, 7 de Maio de 2026.

Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito